



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

|   |          |
|---|----------|
| <b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....  | <b>1</b> |
| Governador do Estado.....   | 1        |
| Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....        | 3        |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....                          | 3        |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....  | 7        |
| Secretaria de Estado de Defesa Social.....                                  | 10       |
| Secretaria de Estado de Saúde.....  | 10       |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                       | 11       |
| Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....              | 18       |
| Secretaria de Estado de Cultura.....  | 19       |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....          | 19       |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável..... | 20       |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....                      | 20       |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....                        | 20       |
| Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....                           | 21       |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....                              | 21       |
| Gabinete Militar do Governador.....   | 21       |
| Controladoria-Geral do Estado.....  | 21       |
| Editais e Avisos.....   | 21       |

LEI Nº 21.867, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Esporte Clube Cruz Preta, com sede no Município de Alfenas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esporte Clube Cruz Preta, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.868, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Betel – Casa de Recuperação, com sede no Município de Guanhães.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Betel – Casa de Recuperação, com sede no Município de Guanhães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.869, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil – Palet –, com sede no Município de Guaxupé.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil – Palet –, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.870, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Bem Viver Alcobaca, com sede no Município de Machacalis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Bem Viver Alcobaca, com sede no Município de Machacalis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 556, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Carmópolis de Minas, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Carmópolis de Minas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Carmópolis de Minas, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas e áreas constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Carmópolis de Minas, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Carmópolis de Minas.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

LEI Nº 21.865, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade Team Alexandre Xuxa – Projeto Vencer, com sede no Município de Guanhães.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Team Alexandre Xuxa – Projeto Vencer, com sede no Município de Guanhães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.866, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública o Alvorada Esporte Clube, com sede no Município de Passos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Alvorada Esporte Clube, com sede no Município de Passos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL